



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.313, DE 14 DE ABRIL DE 1.988

Abre um Crédito Suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Câmara Municipal.

OLIVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$1.736.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil cruzados), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Câmara Municipal, como segue:

1.1.1 - 3.1.4.20	- Encargos de Gabinete.....Cz\$	1.706.000,00
- 3.1.3.22	- Transporte	Cz\$ 10.000,00
- 4.1.2.0.03	- Aquis. Livros e Rev. Téc. ..	Cz\$ 20.000,00
		<u>Cz\$ 1.736.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial ou total das seguintes rubricas:

1.1.1 - 3.1.1.1.4	- Subsídios Vereadores	Cz\$ 247.000,00
- 3.1.4.12	- UVERGRS	Cz\$ 30.000,00
- 4.1.2.0.01	- Aq. de Máqs. M. Utens. Div. ..	Cz\$ 400.000,00
- 4.1.2.0.02	- Aq. Veículos	Cz\$ 1.059.000,00
		<u>Cz\$ 1.736.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 1.988



OLIVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria M. de Administração

Registre-se e Publique-se: